



Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0046/89

Atestado nº 0001/89
0 0001/89

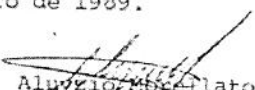
Dispõe sobre reajuste de vencimento de funcionários que denomina.

O Prefeito Municipal de João Neiva, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica fixado em NCZ\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzados novos) os vencimentos dos funcionários que ocupam os cargos de Auxiliar de Biblioteca, em número de dois no Município;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de setembro de 1989.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias do mês de setembro de 1989.

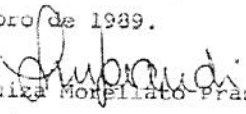

Alvyzio M. Flato

Prefeito Municipal


Francisco G. M. Apolônio Cometti

Assessor Jurídico

Registrado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 1989.


Maria Luiza Morsillato Prandi

Secretária Municipal de Administração